

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 013/2007

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de maio de 2007.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezoito de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais no mês de maio de 2007 tem seu valor fixado em:

I — R\$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II — R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para os casamentos;

III — R\$ 20,00 (vinte reais) para os atos decorrentes de mandados judiciais;

IV — R\$ 8,00 (oito reais) para as certidões ou segundas vias.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de junho de 2007.

Paulo Alberto Rizzo de Souza
Coordenador da Comissão Gestora